DIGITALIZADO

EM: 29/08/07

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 06 / 02 / 1963

PROJETO DE LEI Nº 027/1963

ASSUNTO

Denomina de General Cordeiro Neto a Avenida de contorno da Capital

VEREADOR: José Barros de Alencar

LEI Nº 2118 DE 13 / 03 / 1963 - Promulgada

DIOM Nº 2739 DE 21 / 03 / 1963

ARQUIVO

KLL

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 2118 DE 13 DE Março DE 1963.

Denomina de General Cordeiro Nêto a Avenida de contorno da Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida General Cordeiro Nêto a atual avenida de contorno da capital que, partindo da Barra do Ceará, liga os Distritos até o Mucuripe.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE Março DE 1963.

José Bezerra de Alencar
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Fortaleza

HGS/

Aprovado em 1a. discussão
Em 12 / 2 / 1963
(PRESIDENTE)

1ª Comissão de Redação
Em 8-2-63

PROJETO DE LEI Nº 27/63

Denomina de General Cordeiro Néto a Avenida de contorno da Capital.

Aprovado em 2a discussão
Em 13 / 2 / 1963.
(PRESIDENTE)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida General Cordeiro Néto a atual avenida de contorno da capital que, partindo da Barra do Ceará, liga os Distritos até o Mucuripe.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 6 de Fevereiro de 1963.

A Comissão de Redação Final
Em 13 / 2 / 1963.
(PRESIDENTE)

José Barros de Alencar
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Esta lei encerra uma das mais justas homenagens que se poderia prestar a um homem vivo. Ela é justa e sincera. Não é feita ao astro que se levanta, mas ao que se põe.

Diga-se o que se quizer dizer da administração do General Cordeiro Néto à frente da Prefeitura Municipal de Fortaleza - porque é livre a manifestação do pensamento - mas se faça justiça a um dos mais dignos, honestos e trabalhadores Prefeitos que já passaram pelo curul prefeitural.

A Prefeitura Municipal de Fortaleza passou por uma completa reforma na sua parte interna, administrativa, com o racionamento dos seus serviços, dando-lhes, assim, maior rendimento.

Na parte financeira houve, também, grande modificação possibilitando u'a melhor arrecadação de tal forma que o orçamento municipal, em quatro anos, passou de Cr$ 305.850.000,00 para - Cr$ 903.481.000,00 com possibilidade de ser arrecadada importância superior a hum bilhão de cruzeiros! Só essa circunstância especial justificaria, perfeitamente, a homenagem que queremos prestar a êsse ilustre homem público.

A sua notavel administração fez com que os suburbios de Fortaleza ficassem inteiramente interligados e se alargassem, de maneira notavel, a área [illegible] não se alargue ser a nossa Capital uma das mais mal calçadas, porque também não se póde por em duvida tratar-se de uma grande capital

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO

com uma área empedrada muito superior a de outras capitais do Brasil. E essa circunstancia é, realmente, de muita valia notadamente para a população pobre da capital.

Várias outras circunstancias nos obrigavam a êsse gesto de simpatia a um homem publico que sempre soube distinguir e considerar o Poder Legislativo ou seja a esta Câmara Municipal.

Não podiamos, nesta oportunidade, deixar de referir-mo-nos a uma das obras mais importantes dessa denámica administração que é, sem dúvida, a Avenida Beira-Mar. Obra na qual ninguem acreditava mas que só a pertinácia e a fôrça de vontade de um administrador consciente poderia levar a cabo. E, para satisfação nossa, dentro de poucos dias será inaugurada uma extensão verdadeiramente convincente de que a obra será, em breve, uma das mais positivas, facilitando sobremodo a circulação de veiculos de leste para oeste e vice-versa, mas, ainda, embelezando e saneando muito a nossa capital.

Estou certo de que algumas divergências de ordem pessoal jamais afetaram êste Poder que recebeu sempre as mais positivas demonstrações de consideração e aprêço.

Os meus ilustres pares, reconhecendo as verdades aqui expostas, darão o seu inteiroe integral apoio a esta proposição que visa homenagear a um homem público que se dedicou inteiramente à tarefa árdua da sua administração sem alimentar ódios e vinganças.

O general Manoel Cordeiro Néto é merecedor da homenagem que lhe prestamos nesta oportunidade, dando o seu nome a uma das principais arterias da nossa Capital que êle tanto soube engrandecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 6 de Fevereiro de 1963.

José Bonfim de Alencar
VEREADOR

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 1/63
AO PROJETO DE LEI Nº 27/63

Dispensado de impressão e interstício
Em 11/2/1963.
PRESIDENTE

O vereador José Barros de Alencar, presidente do nosso Legislativo, apresentou à consideração da Casa, o projeto de lei em referencia, que denomina de General Cordeiro Néto a atual avenida de contorno da capital que, partindo da Barra do Ceará, liga os distritos até Mucuripe. E o fez acompanhado de um justificativa, onde procura esclarecer as razões que o levaram a assim proceder.

Realmente, não poderia ser mais feliz o autor da proposição, pois tôdos nós reconhecemos os méritos do atual gestor da municipalidade, que se constituiu merecedor de "uma das mais justas homenagens que se poderia prestar a um homem vivo".

Compreendemos que êste Legislativo deve dar o seu integral apoio ao projeto de lei do presidente da Casa, como um gesto de simpatia a um homem público que sempre soube distinguir e considerar o Poder Legislativo".

Concluimos, portanto, pela sua aprovação, pelos motivos aqui expostos e pelas razões que fôram lembradas em sua justificativa pelo vereador José Barros de Alencar.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em de fevereiro de 1963.

PRESIDENTE

RELATOR

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Aprovado.
Lei Barra do Ceará
Em 14-2-63.

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 27/63.

Denomina de General Cordeiro Néto a Avenida de contorno da Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida General Cordeiro Néto a atual avenida de contorno da capital que, partindo da Barra do Ceará, liga os Distritos até o Mucuripe.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de fevereiro de 1963.

Pres.

Relat.

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

KLL

OF. nº 266/63 Fortaleza, 18 de fevereiro de 1963.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminnar a V. Excia. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara, que denomina de General Cordeiro Néto a Avenida de contôrno da Capital.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gal. Manuel Cordeiro Néto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA

Câmara Municipal de Fortaleza

KLL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

OF. Nº 350/63

Fortaleza, 13 de março de 1963

Senhor Prefeito:

Em referência ao ofício nº 110/63, de 4 de março de 1963 dessa Prefeitura, levo ao conhecimento de V. Excia. que na conformidade da Lei nº 227, de 14/6/48, artigo 74 § 2º, promulgou a lei nº 2118, que denomina de General Cordeiro Néto a AVENIDA do contôrno da Capital, enviando, nesta oportunidade, a cópia da mesma para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. protestos de maior aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Manuel Cordeiro Néto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA